



RESOLUÇÃO DE PROJETO DE LEI

Nº 016/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

A CÂMARA DE VEREADORES DESTES MUNICÍPIO, REUNIDA EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04.04.2024, APROVOU POR UNANIMIDADE DE VOTOS O PROJETO DE LEI Nº 018/2024, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO SEGUINTE SENTIDO:

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 099/2001, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterado o art. 12-A da Lei Municipal nº 099/2001, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 12-A A mudança de classe importará em uma retribuição pecuniária de acordo com a seguinte disposição:

- a) Classe B - R\$ 200,00
- b) Classe C - R\$ 300,00
- c) Classe D - R\$ 400,00
- d) Classe E - R\$ 500,00

Parágrafo Único. O valor estabelecido no caput será atualizado pelos índices de revisão geral e/ou reajuste concedidos aos servidores municipais.

Art. 2º Fica alterado o art. 25 da Lei Municipal nº 099/2001, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 25. O vencimento dos cargos efetivos e o valor das funções gratificadas são definidos da seguinte forma:

I - cargos efetivos

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
NÍVEL 1	R\$ 2.520,00
NÍVEL 2	R\$ 2.720,00
NÍVEL 3	R\$ 2.820,00

I. - cargos efetivos de Professor, enquadrados nos níveis especiais em extinção, criados na forma das Disposições Finais Transitórias:

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
-------------	------------



Licenciatura de Curta Duração e Normal de Nível Médio	R\$ 2.520,00
---	--------------

II - funções gratificadas

DENOMINAÇÃO	VALOR
FG - 01	R\$ 331,77

FG - 02	R\$ 663,50
FG - 03	R\$ 995,28

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/04/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

Ver. ISMAEL ZUKUNELLI

Presidente da Câmara